



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 061/2002 – INDIAPORÃ, 02 DE JULHO DE 2.002.**

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**,  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**,  
que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e**  
**EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação, referentes a Programas da Secretaria de Estado da Habitação.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 02 de Julho de 2.002.

**RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **“FOLHA DE INDIAPORÃ”**, de Indiaporã.

**CÉLIA SALANI DE O. BATISTA**  
**Diretora Municipal Adm.**

MW-Leis 2002/Lei nº 061/2002